



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 169 - 03 Novembro de 2015 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO 2015

DATA	ASSUNTO
23/10/2015	Publicação do Decreto e dos Formulários.
26/10/2015	Apresentação do Decreto e Formulários aos Diretores às 08h00 no Auditório Pioneiros.
03/11/2015	Publicação da Comissão Central e do Cronograma.
10/11/2015	Publicação das Comissões Específicas.
16/11/2015 a 20/11/2015	Realização das Avaliações dos Docentes nas Unidades Escolares, Sindicato, APAE e Secretaria Municipal de Educação.
22/01/2016	Publicação dos Resultados das Avaliações e Indeferimentos.
25/01/2016 a 29/01/2016	Prazo para Recursos contra o Resultado Final ou Indeferimento.
12/02/2016	Publicação da Homologação do Resultado Final

*Cronograma sujeito a alteração.

DECRETO Nº. 650, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 159, de 07 de outubro de 2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 09 de outubro de 2015, conforme termo abaixo.

- I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- a) PRISCILA DE OLIVEIRA CIRINO.
- II- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral - Plantonista, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP IX), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- a) UHEYNA GANCEDO RUZON.
- III- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Médico Pediatra, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- a) FERNANDA BOCATTI VIEIRA LAMBERTI.

Decreto nº. 650/2015.

- IV- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a) SONIA CRISTINA BASSO MORELLI;
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 651, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a servidora DAILCE EVANGELISTA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 160 de 07 de outubro de 2015.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 577 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe os artigos 39 ao 44 da Lei Municipal nº. 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e Decreto nº 625 de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência da primeira, a COMISSÃO CENTRAL de Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério público Municipal:

Nome	Matrícula
CILENE SILVA LIMA (Presidente)	668
ANA LUCIA LUDWIG (Membro)	3154
ANGÉLICA ELISA BRESSAN GIROLDO (Membro)	699
IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO (Membro)	1728
JULIANA GARCIA FAVONI (Membro)	2175

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: RAFAEL CEZAR DE PAIVA - ME.
PROC. ADM. Nº: 144/2015 – **Pregão Nº:** 076/2015 – **CONTRATO Nº:** 239/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a confecção de artefatos metálicos para arranjos de enfeites natalinos.
VALOR TOTAL: R\$ 25.458,90 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 40 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de novembro de 2016.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 2220
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.001.15.122.0001.2047
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LA PIRES ESTEFANUTO LTDA. ME
PROC. ADM. Nº: 131/2014 – **PREGÃO Nº:** 071/2014 – **CONTR. Nº:** 258/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município.
O presente Termo Aditivo objetiva:
- Prorrogar a vigência do contrato para o dia **30 de novembro de 2015**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15 de outubro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MOBILIÁRIO URBANO DO BRASIL LTDA ME.
PROC. ADM. Nº: 139/2015 – **Pregão Nº:** 071/2015 – **CONTRATO Nº:** 240/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a confecção de árvore de natal suspensa e de ponte acesso móvel que deverá ser executado conforme normas técnicas vigentes, planilha orçamentária, projetos e demais documentos.
VALOR TOTAL: R\$ 26.490,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de novembro de 2016.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 2240
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.001.15.122.0001.2047
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Educação

RESOLUÇÃO 011/2015

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação 007/2010, considerando parecer técnico nº 027/2015, e o parecer nº 033/2015 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

- Art. 1º** RENOVAR, por 5 (cinco) anos o funcionamento da Educação Infantil no Colégio Integrado Sônia Marcondes – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Prudente de Moraes, nº 445, Ibiporã, Paraná
Art. 2º O Colégio Integrado Sônia Marcondes – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, é mantido pela SRS Marcondes e Marcondes Ltda.
Art. 3º A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de autorização estipulado por esta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de novembro de 2015

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

RESOLUÇÃO 012/2015

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação 007/2010, considerando parecer técnico nº 028/2015, e o parecer nº 034/2015 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

- Art. 1º** RENOVAR, por 5 (cinco) anos a Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bárbara Machado de Oliveira, localizado na Rua Apucarana nº 320 – Jardim San Rafael, Ibiporã, PR.
Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bárbara Machado de Oliveira, é mantido pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.
Art. 3º A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de autorização estipulado por esta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de outubro de 2015

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Núcleo Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Lei nº 2.796/2015
Página n.º 1/1

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

LEI Nº 2.796/2015

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no PPA, LDO e no orçamento vigente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para implantação de natureza de despesa não prevista no PPA, LDO e no orçamento vigente, até o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	003	Departamento de Tributação e Fiscalização	
Função	04	Administração	
Sub-Função	129	Administração de Receitas	
Programa	002	Gerenciar com Qualidade	
Projeto/Atividade	2018	Departamento de Tributação e Fiscalização	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. E Outras	18.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, previstos no Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e oriundos do detalhamento abaixo:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	003	Departamento de Tributação e Fiscalização	
Função	04	Administração	
Sub-Função	129	Administração de Receitas	
Programa	002	Gerenciar com Qualidade	
Projeto/Atividade	2018	Departamento de Tributação e Fiscalização	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 051/2015
Autoria: Executivo Municipal



DECRETO Nº 669, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia liquidante e membros do Conselho Fiscal para o processo de liquidação da Companhia de Desenvolvimento de Ibiporã - CODESI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a decisão manifestada em ata da centésima trigésima sexta reunião, datada de 29 de outubro de 2015, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Ibiporã - CODESI, pela sua dissolução, liquidação e extinção;

Considerando a necessidade de proceder à nomeação de liquidante e Conselho Fiscal para atuar durante o período de liquidação, conforme artigo 208 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e autorização concedida pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 2.791, de 16 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para o processo administrativo de liquidação da Companhia de Desenvolvimento de Ibiporã - CODESI, Julian Jones Cabral, na função de liquidante, e Roberto Nogueira Venâncio, Mohamad El Kadri e Elcio Rubens Verceza, nas funções de membros do Conselho Fiscal.

Art. 2º A prática dos atos referidos nos artigos 210, IV, 211, 214 e 215 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, fica condicionada a anuência escrita do Diretor Presidente ou do Diretor Administrativo Financeiro da CODESI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 168/2015 – Processo de Inexigibilidade nº 013/2015 que diz respeito a contratação de empresa para realizar a entrega dos carnês de IPTU do exercício de 2016, com fundamento no Parecer Jurídico nº 697/2015 - PGM de 29/10/2015 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa: **ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0020-76**. Valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Publique-se. Ibiporã, 29 de outubro de 2015. **José Maria Ferreira**. Prefeito Municipal.

Fundação Cultural

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ **AVISO DE ERRATA**

Comunicamos a todos os interessados que encontra-se disponível no site oficial da Fundação Cultural de Ibiporã na internet, para download, a íntegra da publicação desta **ERRATA ref. Pregão Presencial nº 06/2015 - Processo Administrativo nº 12/2015 – ref. a aquisição de produtos alimentícios para coffee break**. Em face das alterações, a nova data de abertura fica prorrogada conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico para download: www.fcibipora.com.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-0215 ou ainda pelo e-mail: compras@fcibipora.com.br. Ibiporã-PR, 03 de novembro de 2015 – **Júlio César Dutra**. Diretor-Presidente.

Câmara Municipal

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2015

Em 03 de novembro de 2015.

INTIMAÇÃO

Intima-se o servidor ENIO GOMES TOLEDO, matrícula 004, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar dessa data, quanto à homologação do Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD nº 01/2015, nos termos do art. 263 da Lei Municipal nº 2236/2008.

Atenciosamente,

Lafayette Forin
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 026/2015

LAFAYETTE FORIN - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Conceder licença à funcionária **ROSELY APARECIDA FLAUZINO** – Assessora Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, por motivo de falecimento de sua irmã, conforme previsto na alínea "b", do inciso III, do art. 84, da Lei Municipal nº 2.236/08 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, pelo prazo de 08 (oito) dias, compreendendo o período de 29 de Outubro de 2015 a 05 de Novembro de 2015.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

Lafayette Forin
PRESIDENTE